



Prefeitura Municipal de Birigui

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 505/2.005

em 22 de junho de 2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI

121/0

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, para os devidos pareceres.

Birigui, 24 junho / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei que "REVOGA A LEI 4.227, DE 22 DE AGOSTO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL LALUCE À SOCIEDADE AMIGOS DO VALE DO SOL, LALUCE, JARDIM NOVO STÁBILE E NOVA BRASÍLIA."

considerando que a Lei nº 4.227, de 22 de agosto de 2003, previa em seu artigo 2º um prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação, para a concretização da concessão do direito real de uso;

considerando que até o presente momento não foi editado o ato administrativo em questão, perdendo a Lei em comento, por essa razão, sua eficácia;

considerando ainda que a concessão de direito real de uso, autorizada pela referida Lei, viola a Constituição Estadual;

submetemos, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais senhores Vereadores dessa Colenda Câmara, o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação, renovando nesta oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigui
BIRIGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
24-Jun-2005-09:41-001375-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 121/05

REVOGA A LEI 4.227, DE 22 DE AGOSTO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL LALUCE À SOCIEDADE AMIGOS DO VALE DO SOL, LALUCE, JARDIM NOVO STÁBILE E NOVA BRASÍLIA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.227, de 22 de agosto de 2003, que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL LALUCE À SOCIEDADE AMIGOS DO VALE DO SOL, LALUCE, JARDIM NOVO STÁBILE E NOVA BRASÍLIA”.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal